



**PORTARIA BOM PREVI Nº 017/ 2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 084/2021, de 17 de maio de 2021 – BOM PREVI

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **DOLFIRA DAS GRAÇAS SILVA AYRES**, na qualidade de esposa do servidor ativo **GERALDO ADILSON AYRES**, pertencente ao quadro ativo do Poder Público Municipal no cargo de Almojarife, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0290-SMA, falecido em 14/05/2021, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** à filha menor do citado servidor, **WANESSA SILVA AYRES**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal, art. 66, II, da ON/MPS 02/2009 e art. 8º, inciso I e II c/c os artigos 20, 21, § 1º e 22 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Pensão rateada conforme planilha abaixo:

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	ESPECIE DE BENEFICIO/%	VALOR
DOLFIRA DAS GRAÇAS SILVA AYRES	ESPOSA	08/03/1971	VITALICIA/50%	R\$ 1.697,15
WANESSA SILVA AYRES	FILHA	15/01/2004	TEMPORARIA/50%	R\$ 1.697,15

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Bom Jardim/RJ, em 19 de maio de 2021.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**Jornal O Macuco**

PUBLICADO EM: 21 a 24/05/2021  
EDIÇÃO: 500  
PÁGINA Nº 02  
SERVIDOR: dmc